

Informações para participação na Assembleia Geral de Credores (AGC)

GDK S.A.

Recuperação judicial 0301672-98.2013.8.05.0001

Castro Oliveira Advogados

Rodrigo Accioly

OAB/BA 15.677

Administrador Judicial





## **GDK S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

### **INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC).**

<b>Data da AGC em 1ª convocação:</b>	07/11/2023 às 9h30min, com credenciamento a partir das 8h30min.
<b>Data da AGC em 2ª convocação:</b>	14/11/2023 às 9h30min, com credenciamento a partir das 8h30min.
<b>Data limite para habilitação na AGC:</b>	06/11/2023 às 9h29min.
<b>Tipo de AGC:</b>	Híbrida, possibilitando participação presencial ou telepresencial.
<b>Endereço presencial:</b>	Auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, localizado na Rua Ewerton Visco 290, Salvador, Bahia, CEP 41820-022.
<b>Plataforma virtual:</b>	ASSEMBLEX ( <a href="#">link para o canal YouTube</a> )
<b>Habilitação:</b>	A habilitação para a Assembleia será feita através de envio de informações e documentação pelo endereço < <a href="http://gdk.admrecuperacaojudicial.com.br">http://gdk.admrecuperacaojudicial.com.br</a> >, utilizando a opção “ <b>HABILITAÇÃO AGC</b> ”.
<b>Credenciamento virtual:</b>	O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, o link com o login e a senha para acesso à plataforma ASSEMBLEX. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha, deverá entrar em contato pelo WhatsApp (048) 3372-8910.



### **01- Credores trabalhistas, Pessoas Físicas, que participarão pessoalmente da assembleia presencial**

Os credores da Classe I (Trabalhista), **peçoas físicas**, que desejarem participar pessoalmente da assembleia **presencial**, não precisarão fazer qualquer tipo de cadastro ou habilitação, devendo se dirigir diretamente ao auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, localizado na Rua Ewerton Visco 290, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, munidos de documento de identificação pessoal, com foto, observando o horário de credenciamento a partir das 8 horas e 30 minutos e horário de início às 9 horas e 30 minutos.

Caso o credor trabalhista necessite indicar um representante (procurador) ou participar da assembleia na modalidade virtual, deverá observar os procedimentos descritos a seguir.

### **02- Habilitação junto ao Administrador Judicial**

Os credores que se façam representar na referida assembleia por mandatários ou representantes legais, deverão entregar ao Administrador Judicial, exclusivamente através do site da Recuperação Judicial <<http://gdk.admrecuperacaojudicial.com.br>>, utilizando a opção “HABILITAÇÃO AGC”, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da assembleia em 1ª convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento, e, em se tratando de sindicato de trabalhadores, deverá apresentar ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes da Assembleia a relação dos associados que pretende representar (art. 37, §§ 4º e 6º, Lei Nº 11.101/2005).

As representações e procurações de pessoas jurídicas deverão observar os poderes concedidos no contrato social ou estatuto, cujas cópias deverão ser enviadas no ato da habilitação.

Para habilitação, as pessoas jurídicas deverão apresentar cópia atualizada do contrato social da empresa credora, bem como a cópia do RG e CPF do sócio. No caso de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia do estatuto e assembleia de eleição/nomeação.



### **03- Procurações**

As pessoas jurídicas representadas por procuradores deverão apresentar cópia da procuração com os dados completo do outorgado e do outorgante e poderes específicos para a representação do credor na AGC.

As procurações outorgadas a advogados deverão indicar os dados completos do outorgado e do outorgante, incluindo o registro na OAB e cópia do documento do outorgante, não sendo obrigatório o reconhecimento de firma. **Para as demais procurações será exigido o reconhecimento de firma do outorgante**, bem como o envio de cópia do RG e CPF deste.

### **04- Procedimentos para habilitação no site da recuperação Judicial**

1. Acesse o endereço <http://gdk.admrecuperacaojudicial.com.br>;
2. No menu esquerdo, clique na opção HABILITAÇÃO AGC;
3. **Dado do Pedido:** na tela apresentada, preencha o CPF ou CNPJ do credor, selecione a classe a que ele pertence, o e-mail que será utilizado para participação na assembleia e informe os dados do representante;
4. **Dados do Representante:** preencha os dados do representante, incluindo o Nome completo, Tipo de documento, Número do documento e Número do telefone celular com DDD:



**:: Habilitação de Credores ::**

Recuperanda:  Protocolo:  Andamento:


Em Andamento

Dados do Pedido  Documentos  Ouvintes

**Dados do Credor**

CNPJ / CPF:  Credor: \*

Classe: \*  
Selecione ...

E-Mail: \*    Validar E-mail

**Dados do Representante**

Nome: \*

Tipo de Documento: \*  
Selecione ...

Numero:  Telefone:

Próxima Etapa

5. Clique no botão **VALIDAR E-MAIL**. Um código de validação será enviado para o endereço de e-mail cadastrado:

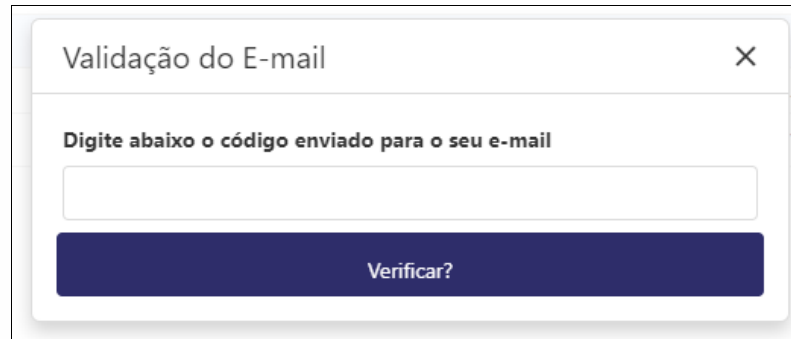
Exemplo de mensagem com o código de confirmação:

**Confirmação de E-mail**

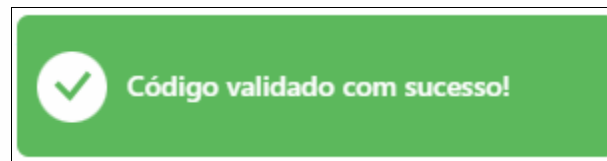
Informe o código abaixo para validar seu e-mail

**077961179**

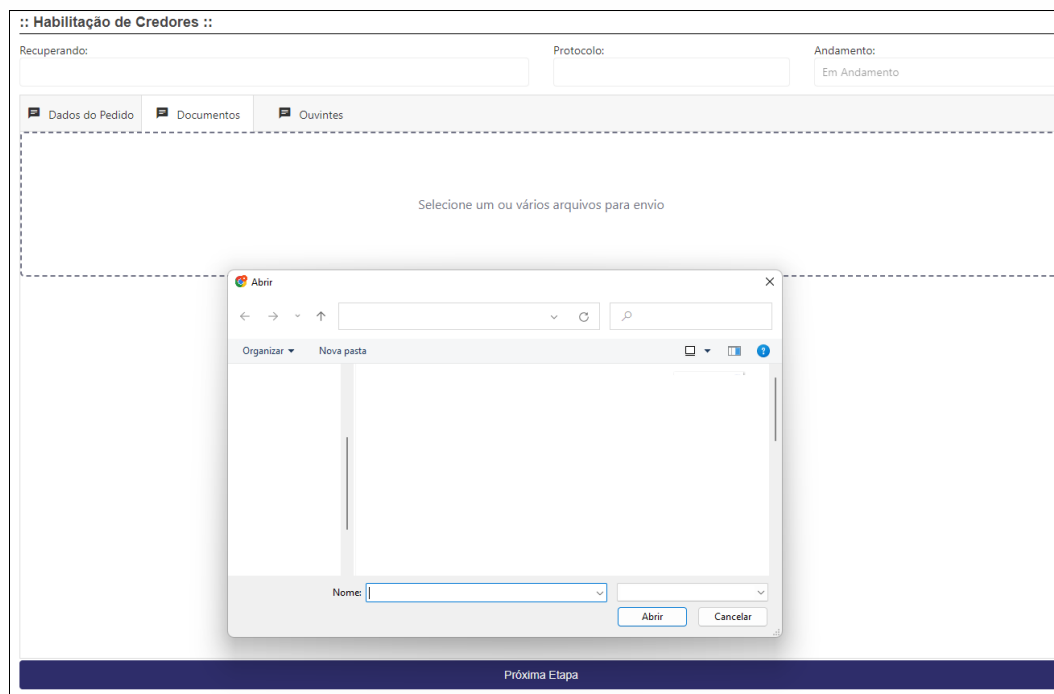
6. Insira o código na tela apresentada e clique em **VERIFICAR?**. Ocorrendo qualquer imprevisto, repita a operação desde o início:



7. Uma mensagem confirmando a validação será apresentada:



8. **Documentos:** nesta aba serão anexados os documentos que comprovam a representação, bem como os documentos pessoais do representante e representado. Clique no meio da tela para abrir a caixa de seleção:



9. Selecione um ou vários arquivos com os formatos de imagem, PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX ou texto. Não serão aceitos arquivos do tipo executável;
10. **Ouvintes:** nesta aba serão relacionados os advogados ou sócios da empresa credora que participarão da Assembleia apenas na condição de ouvintes. Poderão ser indicados até três ouvintes por credor:
  - a. Clique no botão *ADICIONAR OUVINTE*;
  - b. Digite o nome completo, E-mail e número do telefone celular;
  - c. Caso seja necessário excluir ou editar, utilize os botões à direita;
  - d. Clique na barra inferior *PRÓXIMA ETAPA*;

**:: Habilitação de Credores ::**

Recuperando:  Protocolo:  Andamento:

Em Andamento

**Dados do Pedido** **Documentos** **Ouvintes**

Nome	Email	Telefone	
Fulano de Tal	fulano@xmail.com.br	9999999999	<input type="button" value="edit"/> <input type="button" value="delete"/>

Próxima Etapa

11. Uma mensagem na tela informará que o requerimento de habilitação foi concluído com sucesso;
12. Após a finalização o usuário receberá um e-mail com a confirmação dos dados inseridos no sistema e informando o status de Aguardando Processamento;
13. A habilitação será analisada pelo Administrador Judicial, que decidirá pela sua aceitação ou recusa, indicando as eventuais pendências que levaram à não aceitação;
14. As informações sobre a habilitação ou a ocorrência de qualquer pendência serão fornecidas por E-mail, com as respectivas indicações para a solução.





### **05 - Participação na assembleia**

Para participação na Assembleia todos os credores que estiverem representados por procuradores ou aqueles que estiverem representando credores pessoas jurídicas (mesmo sendo sócio, diretor ou preposto), deverão atender, cumulativamente, aos seguintes passos, ao efetuar seu cadastro prévio com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC:

- a) Encaminhar o documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento ou, no caso de comparecimento do próprio credor, cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou cópia do estatuto social, ata de eleição de diretoria e/ou contrato social, o que for aplicável, via eletrônica, pelo site <<http://gdk.admrecuperacaojudicial.com.br>>, na opção “**HABILITAÇÃO AGC**”, indicando 1 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido;
- b) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC àqueles que optarem por esta modalidade de participação será encaminhado de maneira definitiva, não sendo autorizado a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, pelo qual também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC;
- c) Será disponibilizado o convite contendo somente 1 (um) link de acesso à sala virtual, com respectivo login e senha, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;
- d) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, e contando com a câmera e microfone de transmissão. Recomenda-se, nesse caso, a instalação prévia e utilização do aplicativo Zoom Meeting, observando que é inteira responsabilidade do credor que optar pela participação virtual garantir a estabilidade de sua conexão com a internet;
- e) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário apontado neste edital, em ambas as convocações e em todas as modalidades, não sendo considerados eventuais acessos à sala antes deste horário como efetivação da presença;
- f) Os credores que pretendem participar pela modalidade presencial deverão assinar a lista de presenças, que será disponibilizada no acesso ao local de realização da AGC;



- g) Os credores que pretendem participar pela modalidade virtual, via plataforma ASSEMBLEX, deverão ingressar na sala mediante a utilização do login e senha informados e aguardar a chamada para apresentar à câmara de transmissão documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. No momento do acesso à sala virtual, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso;
- h) No horário designado no edital, o credenciamento será encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, a fim de que seja possível iniciar os trabalhos assembleares no horário assinalado;
- i) Todos os microfones dos credores presentes na sala virtual serão mantidos desligados, devendo aqueles que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC, mediante solicitação de aparte via botão “levantar a mão” ou, na impossibilidade, via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo certo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; Os credores que participarem pela modalidade presencial, deverão permanecer sentados, erguendo a mão quando desejarem fazer uso da palavra;
- j) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor que estiver participando pela modalidade virtual pela plataforma ASSEMBLEX deverá contatar imediatamente o canal de suporte dedicado via WhatsApp (048) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão;
- k) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas;
- l) Ao final das deliberações, os credores que estiverem participando pela modalidade virtual e assim desejarem deverão encaminhar suas eventuais ressalvas para o e-mail informado no início dos trabalhos, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC. Os credores que estiverem participando pela modalidade presencial deverão se dirigir à mesa diretora que estará instalada em ambos os locais para que seja transcrito o teor de suas declarações;
- m) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat da sala virtual serão incorporadas como seus anexos. Em seguida, a ata será projetada e lida a todos os presentes, sendo submetida à aprovação dos credores presentes (virtual ou presencialmente), de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação;



- n) Os credores que assinarem a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC;
- o) A íntegra da AGC, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada, bem como será transmitida ao vivo via streaming pelo canal “ASSEMBLEX” disponível na plataforma YouTube;
- p) O vídeo integral do evento permanecerá à disposição de todos no referido canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto;
- q) Instruções suplementares quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal “ASSEMBLEX”, contido na plataforma YouTube.
- r) Em primeira convocação, a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, designada para o dia 14 de novembro de 2023, no mesmo local, também com credenciamento a partir da 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos e início às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, também facultado aos credores a participação telepresencial na forma dos procedimentos detalhados acima, cuja instalação se dará com a presença de qualquer número de credores.
- s) Os credores poderão consultar o Plano de Recuperação Judicial diretamente nos autos eletrônicos ou, ainda, no sítio eletrônico da Recuperação Judicial, no seguinte endereço:

[http://gdk.admrecuperacaojudicial.com.br/arg/2655\\_1.pdf](http://gdk.admrecuperacaojudicial.com.br/arg/2655_1.pdf)

Salvador/BA, 4 de setembro de 2023.

**RODRIGO ACCIOLY**  
**OAB-BA 15.677**  
Administrador Judicial